

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**

Fonte: Minas Gerais de 10.12.2008

Texto capturado em: [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br) Acesso em: 10.12.2008

**RESOLUÇÃO PGJ Nº 72, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2008**

Destina espaço físico para a implantação do Memorial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.18, inciso XII, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, e nos termos da Resolução nº 18, de 9 de abril de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica destinado o pilotis do Edifício Carlos Ferreira Brandão para a implantação do Memorial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2008.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça